

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE - MPEAPS

EDITAL Nº 02/2023/PPGENf

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF) da UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do PPGENF, **resolve abrir inscrições para credenciamento de docente permanente para o Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde conforme previsto na Resolução 01/2021/PPGENF**, em acordo às diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf> e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem *publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020*.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. **Período de inscrição:** 15 a 20 de junho de 2023.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do pedido de credenciamento e anexados demais comprovantes de acordo com o item 1.3 deste edital, enviados exclusivamente pelo link: <https://forms.office.com/r/Y1A13UcGSx>

1.3 Documentos requeridos:

- 1.3.1 Requerimento de inscrição preenchido no formulário (*Microsoft forms*®), indicando uma das linhas de pesquisa/atuação científica tecnológica, para credenciamento.

1.3.2. Cópia do Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo padrão ABNT, atualizado até junho de 2023;

1.3.3. Cópia dos documentos comprobatórios ou indicação dos hiperlinks de acesso a eles, referentes aos itens indicados no Item 1.2 no link, juntados em um único documento no formato PDF, dispostos rigorosamente na sequência apresentada no Anexo I e relativos ao período de junho de 2019 a junho de 2023. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas ou com possibilidade de auditoria e no formato indicado neste edital.

1.3.4. Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de pesquisa em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.5. Comprovante de coordenação e/ou participação atual de, pelo menos, um projeto de extensão em áreas afins ao PPGENF, aprovado no Departamento de Enfermagem.

1.3.6. Cópia do espelho ou indicar link que comprove estar cadastrado em um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e vinculado a UDESC.

1.3.7. Declaração que comprove dedicação de pelo menos, 12 horas semanais junto ao curso de pós-graduação em Enfermagem, para atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou orientação, emitida pela coordenação do PPGEnf.

1.3.8. A Comissão de Recredenciamento, após o término do período indicado, procederá a homologação das inscrições. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o dia 21 de junho de 2023, na página do Udesc CEO link: <https://www.udesc.br/ceo/mpeaps/publicacoes/2023>

2- DO RECRENCIAMENTO

2.1. O recredenciamento para Docente Permanente será para o período de 2023 a 2024 (fechamento da quadrienal), prevendo o preenchimento das vagas descritas nesse edital, conforme as necessidades do Programa, não prevendo, portanto, cadastro de reserva.

2.2. Para solicitação de credenciamento, na avaliação do desempenho docente, serão consideradas as atividades realizadas no período entre junho de 2019 e junho de 2023.

2.3. São critérios de credenciamento para docente permanente:

- a) Ser docente efetivo e estável do quadro da UDESC, pertencente ao quadro de docentes permanente credenciados no PPGENf;
- b) Realizar atividades de pesquisa ou ensino ou extensão na graduação;
- c) Ter produção científica e tecnológica na área de Enfermagem, conforme documento da área da Enfermagem na CAPES e com a área de concentração do Mestrado Profissional em Enfermagem, conforme critérios relacionados no Anexo I.

3. DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento.

Vagas Recredenciamento Prof. Permanente	Linha de Pesquisa/atuação científica e tecnológica
1	Tecnologias do cuidado

3.1 O parecer da Comissão sobre cada processo de credenciamento será emitido com base na análise dos documentos solicitados no item 1.3, que leva em conta o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC (Resolução 37/2019 – CONSEPE) e (Resolução 01/2020 – Orientações e Diretrizes para o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem Nível de Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária a Saúde) e as diretrizes do Documento de Área 20: Enfermagem da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/enfermagem-pdf>) e da Ficha de Avaliação da Área de Enfermagem publicada em 05/06/2020 e atualizada em 30/11/2020 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de->

[conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_ENFERMAGEM_ATUALIZADA.pdf](#).

(Anexo I);

3.2 O resultado final será publicado até o dia 02 de julho de 2023.

3.3 Será reconhecido o docente permanente que atender totalmente ou parcialmente a 80% dos critérios relacionados no quadro do Anexo I. O docente que não atingir o percentual estabelecido neste item será automaticamente descredenciado como docente permanente.

3.4 A classificação final dos (as) candidatos (as) será divulgada pelo número do CPF.

3.5 Cronograma de Seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	De 15 a 20/06/2023
Homologação das inscrições	Até 21/06/2023
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação da homologação das inscrições
Homologação final das inscrições	Até 26/06/2023
Parecer final da Comissão	Até 30/06/2023
Prazo de recurso	Até dois dias úteis após a publicação do parecer final da comissão
Resultado final	Até 02/07/2023

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação das solicitações de reconhecimentos será realizada por uma Comissão composta por de três docentes permanentes do curso de Mestrado Profissional em Enfermagem:

- Prof^ª. Dra Edlamar Kátia Adamy (UDESC) (presidente)
- Prof^ª Dra Leticia de Lima Trindade (UDESC)
- Prof^ª Dra Silvana dos Santos Zanotelli (UDESC)

5. DOS RECURSOS.

5.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação dos resultados de cada etapa.

5.2. Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifiquem, e deverão ser encaminhados via e-mail (ppgenf.ceo@udesc.br) no formato PDF, até as 23:59 da data limite de entrega do pedido.

5.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos.

5.4 Não serão admitidos, recursos por outro meio que não os previstos neste Edital.

5.5. As instâncias de recursos seguem o disposto no Regimento Geral da Universidade do Estado de Santa Catarina.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O foro para dirimir qualquer questão do processo de credenciamento de que trata este edital é de Chapecó, no Estado de Santa Catarina.

Chapecó, SC, 12 de junho de 2023.

Profa. Dra. Edlamar Kátia Adamy

Presidente da Comissão de Recredenciamento

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE NO
PERÍODO 2019-2023**

CPF do candidato (a): _____

ATIVIDADE	Atendeu totalmente	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Publicação de dois artigos em periódicos de circulação internacional da área da enfermagem (JCR – Web of Science ou CiteScore – SCOPUS), vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
Publicação de quatro artigos em periódicos de circulação nacional ou internacional da Área da Enfermagem (Índice h5 – Google Acadêmico, JCR – Web of Science ou CiteScore – SCOPUS), vinculados à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e à área de concentração do PPGENf Obs: Poderá haver a substituição de um artigo por publicação/organização de livro classificado de L1 a L3 vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
Publicação de dois artigos com discente de graduação ou do PPGENf ou egresso do PPGENf, em periódico de circulação nacional ou internacional da Área da Enfermagem (Índice h5 – Google Acadêmico, JCR – Web of Science ou ASJC – SCOPUS) vinculado à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
Publicação de quatro produções técnicas/tecnológicas com discente/egresso classificadas em T1, T2 ou T3 vinculadas à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
Publicação de duas produções técnico/tecnológicas com discente/egresso em T1 no quadriênio com vínculo à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
Ter coordenado/participado de dois projetos de pesquisa com financiamento, com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGENf			
Ter coordenado dois projetos de pesquisa com participação de discente/egresso, com vínculo a			

linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf			
Ter coordenado/participado de dois programas/projetos de extensão com participação de discente/egresso, com vínculo a linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf			
Ter ministrado duas vezes disciplinas do PPGEnf			
Ter concluído uma/ano orientação de discente de graduação, aperfeiçoamento ou especialização (Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou Iniciação Científica – IC)			
Ter concluído duas orientações/coorientações de dissertações ou de outras modalidades de TCC do PPGEnf – MPEAPS			
Estar inserido em núcleo de pesquisa ou grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e/ou rede de pesquisa nacional ou internacional, à linha de pesquisa/atuação científica/tecnológica e área de concentração do PPGEnf			
<p>Comprovar realização de três ou mais das seguintes ações em parceria com instituições estrangeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - publicação em parceria com pesquisadores estrangeiros; - publicação de circulação internacional (WOS, SCOPUS); - visitante ou convidado para atividades técnico-científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras; - estágio/treinamento e atividades técnico-científicas (≥ 5 dias) em instituições estrangeiras; - missões de estudo no exterior (mínimo 15 dias); - participação em grupo de pesquisa no exterior; - projeto de pesquisa realizado com equipe internacional; - projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em instituições internacionais; - projeto de pesquisa financiado por agência de fomento internacional; - recebimento de aluno estrangeiro para estágio 			



<p>pós doutoral;</p> <ul style="list-style-type: none">- orientação ou coorientação de discentes estrangeiros regulares;- prêmios outorgados por instituição estrangeira;- representações em instituições localizadas no exterior (agências de fomento, sociedades ou associações científicas);- assessoria para a formulação de propostas de cursos novos no exterior.			
<p>Comprovar realização de três ou mais das seguintes ações de inserção local, regional e nacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Articulação interinstitucional (conferências; palestras; seminários);- Consultoria/assessoria técnico-científica (instituições públicas – secretarias municipais, estaduais e federais);- Consultoria/assessoria técnico-científica agências de fomento;- Editoria em periódico qualificado (consultor ad hoc);- Membro de corpo editorial ou editor de periódicos especializados);- Representações (em agências de fomento, sociedades ou associações científicas);- Prêmios;- Participação em comissões científicas de eventos (regionais, nacionais);- Orientação de pós-doutorado; - Recebimento de professor visitante; - Professor visitante em outras instituições; orientação;- Recebimento de estágio sanduíche de alunos de outras instituições;- Integração entre programas de pós-graduação;- Experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação;- Participação em projeto com instituições de ensino, saúde e áreas afins, públicas ou privadas;- Formação de profissionais para áreas			

<p>estratégicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação em programas institucionais de cooperação da CAPES, como: Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e Procad; - Participação em programas de cooperação de agências de fomento, como projetos temáticos do CNPq, FAPs ou FINEP. 			
Resultado (Total)**			

*Elaborados conforme diretrizes da CAPES para Avaliação Quadrienal (documentos disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem>)

****Obs: Será recredenciado o docente permanente que atender totalmente ou parcialmente 80% dos critérios relacionados.**